



MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

**Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSERTO DE CALÇADAS, PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Laurentino/SC, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada e comunicamos nossa intenção em participar desta Licitação.

Laurentino, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014**

**Objeto: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONserto DE CALÇADAS, PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO:** Até o dia 12/02/2014, às 8h00 min, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Laurentino, sito a Rua XV de novembro n° 408.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO LANCES:** às 08h15min do dia 12/02/2014, no prédio da Prefeitura do Município de Laurentino, sito a Rua XV de novembro n° 408.

**CONTATO:** Rose **Telefone:** (47) 3546.1346 **Mail:** licitacao@laurentino.sc.gov.br

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço, Rua: XV de Novembro, 408, Centro ou fax (47) 3546-1346, informando sua razão social, endereço completo, CNPJ, inscrição estadual, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. O Município de Laurentino não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Município de Laurentino pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

**Laurentino, 28 de janeiro de 2014**

**MOACIR CORADINI**  
**Prefeito em Exercício**

2

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **Município de Laurentino**, com sede á Rua XV de Novembro, nº 408 - Bairro Centro, Cidade de Laurentino, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.657/0001-97, por determinação do Prefeito Municipal Senhor **Moacir Coradini, Prefeito em Exercício**, torna público que se encontra aberta nesta unidade licitação na Modalidade de Pregão, do tipo “por itens” - Pregão Presencial nº 08/2014 objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONserto DE CALÇADAS, PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 411/2009 de 24 de março de 2009, por este instrumento convocatório e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 – **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Até o dia 12/02/2014, às 08h00min.

1.3 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 08h15min do dia 12/02/2014.

1.4– Os Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura do Município de Laurentino** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o Município de Laurentino aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, § 2º, da lei 8.666/93 com suas alterações.

### **2 – OBJETO**

2.1 – Este edital refere-se à **AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONserto DE CALÇADAS, PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO,**



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, Município de Laurentino, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unit Maximo
1.00000	1,00	UNIDADE	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	180996,9500
1.00001	100,00	LITRO	ADITIVO LIQUIDO PARA MASSA DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO.	4,9800
1.00002	20,00	KG	ARAME LISO Nº18	12,4000
1.00003	20,00	KG	ARAME LISO Nº20	15,2500
1.00004	20,00	KG	ARAME RECOZIDO N.18 KG	6,9900
1.00005	60,00	M3	AREIA FINA	77,0000
1.00006	60,00	M3	AREIA GROSSA	74,0000
1.00007	60,00	M3	AREIA MEDIA	70,0000
1.00008	50,00	UNIDADE	ARGAMASSA AC-I 20KG	7,1500
1.00009	25,00	UNIDADE	ARAGAMASSA AC - II 20KG	14,9900
1.00010	20,00	UNIDADE	ARAGAMASSA AC-III 20 KG	27,8900
1.00011	2500,00	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40	1,8800
1.00012	2500,00	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 19X20X40	2,9500
1.00013	100,00	M3	BRITA Nº1	63,0000
1.00014	80,00	M3	BRITA Nº2	62,0000
1.00015	80,00	M3	BRITA PEDRISCO	62,0000
1.00016	30,00	UNIDADE	BUCHA DE NYLON N.º 06	0,7200
1.00017	30,00	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº7 C/10	0,7700
1.00018	30,00	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº8 C/10	1,4400
1.00019	30,00	UNIDADE	CAIXA PARA MASSA	7,9900
1.00020	100,00	UNIDADE	CAL HIDRATADO (SACA 20KG)	8,5000
1.00021	600,00	UNIDADE	CIMENTO (SACA 50KG)	24,5000
1.00022	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 10,0MM(3/8) C/ 12M	29,9000
1.00023	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 12,5MM (1/2) C/ 12M	45,0000
1.00024	80,00	UNIDADE	FERRO P/CONSTRUCAO 16.00 C/12M	69,9000
1.00025	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 4,2MM C/ 12M	6,9000
1.00026	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 5,0MM C/ 12M	8,9000
1.00027	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 6,3MM C/ 12M	12,9000
1.00028	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 8,0MM (5/16) C/ 12M	20,5000
1.00029	30,00	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 2M 12mm	4,9000
1.00030	30,00	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/8	7,5000
1.00031	200,00	METRO	LONA PLASTICA PRETA 2X1	2,5000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

1.00032	200,00	METRO	LONA PLASTICA PRETA 4X1	5,5000
1.00033	200,00	METRO	LONA PLASTICA 6X1	7,5000
1.00034	60,00	UNIDADE	MATA JUNTA DE PINUS 3MT	2,9000
1.00035	60,00	UNIDADE	MEIA CANA DE PINUS	2,9000
1.00036	50,00	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.0X45 C/20	3,1500
1.00037	50,00	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 5.0X50 C/10	1,9900
1.00038	50,00	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 6.0X60 C/10	4,2500
1.00039	100,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	0,4200
1.00040	80,00	M3	PO DE BRITA	62,0000
1.00041	40,00	KG	PREGOS 12X12	8,9900
1.00042	40,00	KG	PREGO 13 X 15	8,9900
1.00043	40,00	KG	PREGOS 16X24	8,8800
1.00044	50,00	KG	PREGOS 17X27	8,8800
1.00045	40,00	KG	PREGO 18 X 30	7,9800
1.00046	40,00	KG	PREGOS 19X36	7,9800
1.00047	50,00	KG	PREGO 20 X 48	7,9800
1.00048	40,00	KG	PREGO 23 X 54	9,5000
1.00049	40,00	KG	PREGO 24 X 60	9,9000
1.00050	40,00	KG	PREGO 25X72	9,9000
1.00051	30,00	PCT	PREGO DE ACO 12X12	4,9500
1.00052	30,00	PCT	PREGO DE ACO 17X21	9,7000
1.00053	30,00	KG	PREGO TELHA 18X30	9,5600
1.00054	60,00	M3	SAIBRO	71,0000
1.00055	250,00	UNIDADE	SARRAFO PARA FORRO 3X8 C/ 3 METROS	4,5000
1.00056	250,00	UNIDADE	SARRAFOS DE TELHA (3X6CM)	4,4000
1.00057	50,00	UNIDADE	SPRAY DESENGRIPANTE 300ML	8,8000
1.00058	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 15 CM	12,0000
1.00059	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 20 CM	12,0000
1.00060	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 25 CM	12,0000
1.00061	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 30CM	15,0000
1.00062	120,00	UNIDADE	TELA 15X15cm 2X3m 4,2mm	53,0000
1.00063	120,00	UNIDADE	TELA 20X20cm 2x3m FIO 3,4mm	26,0000
1.00064	120,00	METRO	TELA SOLDADA 5X15 1,02	17,8000
1.00065	120,00	METRO	TELA SOLDADA 5X15 1,52	21,5000
1.00066	120,00	METRO	TELA SOLDADA 5X15 2,03	26,9000
1.00067	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 1,22X0,50	7,7800
1.00068	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,13X0,50	11,9000
1.00069	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50	12,9000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

1.00070	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,22X1,10	24,5000
1.00071	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,13X1,10	44,0000
1.00072	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3,66X1,10	77,0000
1.00073	6000,00	UNIDADE	TIJOLO REBOCO 6 FUROS PRI 24X19X11,5	1,3800
1.00074	5000,00	UNIDADE	TIJOLO REBOCO 6 FUROS 9x14x25	0,7200
1.00075	3500,00	UNIDADE	TIJOLO MACICO LO 5x10x24	0,9700
1.00076	3000,00	UNIDADE	TIJOLO MEIO 11,5X19X11,5	1,3200
1.00077	30,00	UNIDADE	TINTA ASFALTICA 0,9L	19,9500
1.00078	100,00	METRO	TRELICA 6/5/4.2 12M	6,7800
1.00079	20,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA	88,2500
1.00080	20,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 1/2	57,5500
1.00081	20,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 3,4 POLEGADAS	67,3200
1.00082	10,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 4	452,9000
2.00000	1,00	UNIDADE	MATERIAL ELETRICO	93266,1000
2.00001	200,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X10CM	0,1900
2.00002	200,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X15CM	0,2500
2.00003	200,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X30CM	0,3500
2.00004	100,00	UNIDADE	ADAPTADOR TE 10A 250W	6,8000
2.00005	25,00	UNIDADE	ALCA PREFORMADA P/FIO MULTIPLEXADO 10MM	2,0000
2.00006	25,00	UNIDADE	ALCA PREFORMADA P/FIO MULTIPLEXADO 25MM	2,9000
2.00007	50,00	UNIDADE	CAIXA DE INSPECAO	7,2000
2.00008	50,00	UNIDADE	CAIXA DUPLA SISTEMA 130X75X35	5,5000
2.00009	30,00	UNIDADE	CAIXA P/DISJUNTOS 01 (SOBREPOR)	7,5000
2.00010	50,00	UNIDADE	CAIXA SISTEMA 75X65X35	2,9000
2.00011	100,00	UNIDADE	CANALETA 20X10X2,20M	6,8000
2.00012	30,00	UNIDADE	CONECTOR CUNHA TIPO II	4,2000
2.00013	80,00	UNIDADE	CONDULETE ABRACADEIRA 3/4	2,9000
2.00014	80,00	UNIDADE	CONDULETE ADAPTADOR 3/4	0,8500
2.00015	80,00	UNIDADE	CONDULETE CAIXA 3/4	4,8000
2.00016	80,00	UNIDADE	CONDULETE CURVA 90 3/4	3,2000
2.00017	80,00	UNIDADE	CONDULETE ESPELHO 3/4 3 TECLAS	4,4000
2.00018	30,00	UNIDADE	CONECTOR CUNHA P/CABO MULTIPLEXADO 35MM	6,1000
2.00019	300,00	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	2,7000
2.00020	500,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1,0 MM	0,7700
2.00021	500,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	0,8900
2.00022	600,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 10MM	4,5000
2.00023	300,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 16.0MM	7,2500
2.00024	1000,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	1,4000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

2.00025	1000,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM	1,8000
2.00026	1000,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	2,5000
2.00027	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X1,0	1,9000
2.00028	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X1,5	2,4000
2.00029	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X2,5	3,5000
2.00030	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X4,0	5,5000
2.00031	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X1,5	3,8000
2.00032	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X2,5	4,9000
2.00033	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X4,0	7,1000
2.00034	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X6,0	10,5000
2.00035	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X1,5	4,8800
2.00036	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X2,5	5,9000
2.00037	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X4,0	9,5000
2.00038	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X6,0	12,8000
2.00039	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X1,0	1,5500
2.00040	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X1,5	1,8900
2.00041	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X2,0	2,8000
2.00042	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X4,0	3,9000
2.00043	100,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	7,2500
2.00044	50,00	UNIDADE	GRAMPO P/FIO C/2 PREGOS	2,6500
2.00045	60,00	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES	4,9000
2.00046	40,00	UNIDADE	ISOLADOR ROLDANA TENSAO 72X72	3,9000
2.00047	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 10W	10,8500
2.00048	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 15W ESPIRAL	11,5000
2.00049	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 25W	11,5000
2.00050	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 25W - ESPIRAL	12,1000
2.00051	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 32W ESPIRAL	25,1000
2.00052	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 40W	31,5000
2.00053	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 59W	38,5400
2.00054	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 7W ESPIRAL	8,1500
2.00055	150,00	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS	5,1500
2.00056	150,00	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	5,3000
2.00057	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	2,2000
2.00058	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 200W	4,7500
2.00059	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 40W	2,1000
2.00060	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	2,2500
2.00061	60,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E-40	25,8000
2.00062	60,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E-27	12,1000





**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

2.00063	50,00	UNIDADE	PARAFUSO P/POSTE 20CM COM PORCA	7,0000
2.00064	50,00	UNIDADE	PARAFUSO P/POSTE 20CM C/PORCA PLASTICO	4,2500
2.00065	40,00	UNIDADE	PLUGUE 3 SAIDAS 10A	14,4000
2.00066	40,00	UNIDADE	PLUGUE FEMEA C/PRENSA 10A	7,1500
2.00067	40,00	UNIDADE	PLUGUE FEMEA SIMPES 10A	6,8000
2.00068	40,00	UNIDADE	PLUG MACHO 3 PINOS C/ PRENSA 10A	4,9900
2.00069	40,00	UNIDADE	PLUGUE MACHO SIMPLES 10A	20,5000
2.00070	70,00	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 1x40	21,8000
2.00071	70,00	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2x20	24,5000
2.00072	70,00	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2x40	72,2000
2.00073	30,00	UNIDADE	REATOR VAP. METAL ALTO FATOR 150W EXT	14,8000
2.00074	50,00	UNIDADE	RELE FOTO CELULA	27,5000
2.00075	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA 5200W	11,1000
2.00076	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA 7500W	15,5000
2.00077	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA 5500 W	9,5000
2.00078	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA TORNEIRA ARTICULADA	21,0000
2.00079	50,00	UNIDADE	SOQUETE FIXO	3,5000
2.00080	50,00	UNIDADE	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE 2PC	3,9900
2.00081	50,00	UNIDADE	SOQUETE PENDENTE	3,4900
2.00082	50,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA RETO E27	5,9000
2.00083	100,00	UNIDADE	STARTER COM CAPACITOR 127/220V	1,1000
2.00084	30,00	UNIDADE	TIMMER ANALOGICO BIVOLT	32,2000
2.00085	50,00	UNIDADE	TOMADA 10A (EMBTIR)	5,8000
2.00086	50,00	UNIDADE	TOMADA 20A (EMBTIR)	6,1500
2.00087	50,00	UNIDADE	TOMADA MULTIPLA QUADRUPLA	22,5000
2.00088	50,00	UNIDADE	TOMADA MULTIPLA TRIPLA	19,4800
2.00089	50,00	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 10A	5,9000
2.00090	50,00	UNIDADE	TOMADA UNIVERSAL 4X2 20A	6,2000
2.00091	10,00	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA ARTICULADA DE MESA	145,2000
2.00092	15,00	UNIDADE	TORNEIRA GIRATORIA DE MESA P/COZINHA	36,0000
3.00000	1,00	UNIDADE	MATERIAL HIDRAULICO	69885,3000
3.00001	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4 P/ MANG.	1,2000
3.00002	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA PRESSAO 1/2X3/4 (14-22MM)	8,1500
3.00003	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDAVEIS CURTO 25X3/4	0,9800
3.00004	50,00	UNIDADE	ADESIVO P/ PVC 175G (POTE)	12,1000
3.00005	50,00	UNIDADE	ADESIVO P/PVC 17G (BISNAGA)	2,5500
3.00006	30,00	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA 75MM	1,7000
3.00007	30,00	UNIDADE	BICO DE TORNEIRA 1/2	3,9000





**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

3.00008	30,00	UNIDADE	BICO METAL P/MANGUEIRA	11,8000
3.00009	50,00	UNIDADE	BOLSA PARA LIGACAO SANITARIA	2,6800
3.00010	30,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUCAO ROSC. 3/4 x 1/2	0,9800
3.00011	15,00	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA	21,1000
3.00012	30,00	UNIDADE	CAP SOLDAVEL 20	0,9500
3.00013	30,00	UNIDADE	CAP SOLDAVEIS 25MM	0,9300
3.00014	25,00	UNIDADE	COLA SILICONE INCOLOR 280GR	10,3500
3.00015	25,00	UNIDADE	COLA SUPER BONDER 5G	6,5000
3.00016	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 100MM	12,9000
3.00017	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 150MM	63,9000
3.00018	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 200MM	328,0000
3.00019	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 50MM	6,9000
3.00020	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 75MM	12,0000
3.00021	30,00	UNIDADE	CURVA PVC 90° 1° ROSC.	5,9000
3.00022	30,00	UNIDADE	CURVA PVC SOLDAVEL 20MM	1,9000
3.00023	30,00	UNIDADE	CURVA DE PVC SOLDAVEIS 25MM	1,9900
3.00024	30,00	UNIDADE	ENGATE RAPIDO 1/2	6,5000
3.00025	50,00	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MMX10	2,9000
3.00026	30,00	UNIDADE	FLEXIVEL 40 CM	3,9900
3.00027	30,00	UNIDADE	FLEXIVEL 50CM	4,9800
3.00028	30,00	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM	5,2500
3.00029	30,00	UNIDADE	HASTES P/CHUVEIRO BRANCO 40CM	6,2000
3.00030	30,00	UNIDADE	JOELHO INTERNO ROSCAVEL 3/4 (MANGUEIRA)	0,8800
3.00031	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 100MM	6,1000
3.00032	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 150MM	29,8800
3.00033	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 200MM	93,5500
3.00034	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 40MM	1,8800
3.00035	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC /ESGOTO 90° 50MM	1,9900
3.00036	30,00	UNIDADE	JOELHO DE REDUCAO 90°25X3/4	2,2500
3.00037	30,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL 20MM 90°	0,6600
3.00038	30,00	UNIDADE	JOELHOS 90 SOLDAVEL 25MM	0,6900
3.00039	30,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL 50MM 90°	3,8800
3.00040	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 20X1/2 90°	3,9900
3.00041	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2 90°	4,2500
3.00042	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVELC/BUCHA LATAO 25X3/4 90°	4,9900
3.00043	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 32X3/4 90°	8,5500
3.00044	50,00	UNIDADE	JUNCAO SIMPLES P/ ESGOTO 150X100	34,8000
3.00045	50,00	UNIDADE	LUVA CORRER PVC P/ESGOTO 75MM	6,5000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

3.00046	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 100MM	4,5000
3.00047	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 150MM	17,8000
3.00048	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 200MM	22,2000
3.00049	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 40MM	1,1000
3.00050	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 50MM	2,5000
3.00051	30,00	UNIDADE	LUVA DE REDUCAO 1X3/4	3,3900
3.00052	30,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL 1/2	1,1000
3.00053	30,00	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL 25MM	0,7800
3.00054	30,00	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25MM 3/4"	1,2300
3.00055	30,00	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL 50MM	3,2500
3.00056	30,00	UNIDADE	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2	3,2000
3.00057	30,00	UNIDADE	PLUG ROSCAVEL 3/4	0,8800
3.00058	30,00	UNIDADE	PLUG TUBO ROSCAVEL 1/2	0,5700
3.00059	40,00	UNIDADE	REDUCAO EXCENTR.ESGOTO 100X75	4,8000
3.00060	40,00	UNIDADE	REDUCAO EXCENTR.ESGOTO 150X100	15,2000
3.00061	40,00	UNIDADE	REDUCAO EXCENTRICA P/ESGOTO 75X50	4,2000
3.00062	50,00	UNIDADE	REGISTRO ROSCAVEL BOTBOLETA 1/2	9,8000
3.00063	50,00	UNIDADE	REGISTRO ROSCAVEL ESFERA VS 3/4 COMPACTO	10,5000
3.00064	50,00	UNIDADE	REGISTRO ROSCAVEL ESFERA VS 3/4 UNIAO	13,5000
3.00065	50,00	UNIDADE	REGISTRO SOLDAVEL ESFERA VS 25MM COMPACTO	9,5000
3.00066	50,00	UNIDADE	REGISTRO SOLDAVEL ESPERA VS 25MM UNIAO	14,5000
3.00067	30,00	UNIDADE	ROSCA NIPEL 1	1,6500
3.00068	30,00	UNIDADE	ROSCA NIPEL 1/2	0,6500
3.00069	30,00	UNIDADE	ROSCA NIPEL 3/4	0,8800
3.00070	30,00	UNIDADE	SIFAO EXTENSIVO 1,5MT	9,9900
3.00071	30,00	UNIDADE	SIFAO EXTENSIVO DUPLO	12,9000
3.00072	30,00	UNIDADE	TE INTERNO ROSCAVEL 1/2	1,5000
3.00073	50,00	UNIDADE	TE PVC P/ESGOTO 100MM	10,5000
3.00074	50,00	UNIDADE	TE PVC P/ESGOTO 100X75MM	9,5000
3.00075	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ ESGOTO 150 MM	35,8000
3.00076	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ESGOTO 150X100	32,8000
3.00077	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ESGOTO 50MM	6,0000
3.00078	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ESGOTO 75 MM	8,2500
3.00079	30,00	UNIDADE	TE REDUCAO 90° 25X25X1/2	3,8000
3.00080	30,00	UNIDADE	TE 90 SOLDAVEL 25MM P/ AGUA	1,1500
3.00081	30,00	UNIDADE	TORNEIRA BOIA CAIXA DESCARGA 1/2	4,2000
3.00082	15,00	UNIDADE	TORNEIRA JARDIM COR PRETA	2,5000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

3.00083	15,00	UNIDADE	TORNEIRA P/MAQUINA DE LAVAR	25,8000
3.00084	15,00	UNIDADE	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	2,9900
3.00085	30,00	UNIDADE	TUBO DESCARGA LONGO 40MM	7,9000
3.00086	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 100MM (BARRA COM 6M)	48,9900
3.00087	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 200MM (BARRA COM 6M)	207,5800
3.00088	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 40MM (BARRA COM 6M)	20,8800
3.00089	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 75MM (BARRA COM 6M)	46,7700
3.00090	50,00	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	11,9000
3.00091	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM	15,2500
3.00092	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50 MM	53,2000
3.00093	50,00	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	86,2000
3.00094	30,00	UNIDADE	UNIAO SOLDAVEIS 25 MM	4,9900
3.00095	30,00	UNIDADE	VALVULA ESFERA 1 1/2	29,9800
3.00096	20,00	UNIDADE	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LISA 40MM	3,9500
4.00000	1,00	UNIDADE	FERRAMENTAS E UTENSILIOS EM GERAL	11699,2000
4.00001	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE PRESSAO (20 A 32MM) 7/81.1/4	1,8000
4.00002	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3/8	1,5000
4.00003	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 5/8	4,9000
4.00004	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	0,3900
4.00005	25,00	UNIDADE	ALICATE	42,0000
4.00006	25,00	UNIDADE	ALICATE DE BICO	23,0000
4.00007	25,00	UNIDADE	ARCO DE SERRA FIXO 12	18,2000
4.00008	20,00	UNIDADE	BROCA A. RAPIDO METAL 10MM	22,5000
4.00009	20,00	UNIDADE	BROCA A. RAPIDO METAL 6MM	7,9000
4.00010	20,00	UNIDADE	BROCA A. RAPIDO METAL 8MM	12,5000
4.00011	20,00	UNIDADE	BROCA A.RAPIDO P/METAL 4MM	4,9000
4.00012	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 10MM	13,5000
4.00013	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 4MM	5,5000
4.00014	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 6MM	6,9000
4.00015	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 8MM	10,1000
4.00016	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 10MM	22,0500
4.00017	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 4MM	5,5000
4.00018	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 6MM	7,2000
4.00019	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 8MM	12,5000
4.00020	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	8,8000
4.00021	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/ FOICE	6,0500
4.00022	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/PA RETA	8,8000
4.00023	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/PA TORTA	8,8000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

4.00024	25,00	UNIDADE	CADEADO 30MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO	12,0500
4.00025	25,00	UNIDADE	CADEADO 40MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO	16,9000
4.00026	25,00	UNIDADE	CADEADO 45MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO	19,7000
4.00027	25,00	UNIDADE	CADEADO 50MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO	23,0500
4.00028	35,00	UNIDADE	CARRINHO DE MAO COM PNEU/CAMARA	92,1000
4.00029	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X5	6,5000
4.00030	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X6	7,0500
4.00031	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X6	13,8000
4.00032	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X8	10,2000
5.00000	1,00	UNIDADE	MATERIAL DE PINTURA	50646,0000
5.00001	20,00	UNIDADE	CABO P/ROLO DE PINTURA 23CM C/PRESSAO	6,2500
5.00002	40,00	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50MT	4,5000
5.00003	50,00	UNIDADE	FUNDO SINTETICO NIVELADOR 0,90LTS	19,9000
5.00004	50,00	UNIDADE	LIXA N.º100	4,5000
5.00005	50,00	UNIDADE	PINCEL 395 CERDAS MISTAS 2	4,9000
5.00006	50,00	UNIDADE	PINCEL 395 CERDAS MISTAS 2 1/2	5,9000
5.00007	50,00	UNIDADE	PINCEL N.º08	2,9000
5.00008	50,00	UNIDADE	PINCEL N.º4	7,7000
5.00009	50,00	UNIDADE	PINCEL N° 14	4,5000
5.00010	30,00	UNIDADE	PINTA PISO CINZA 3,6LT	42,5000
5.00011	30,00	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA C/CABO 15CM	5,9000
5.00012	30,00	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM	25,9000
5.00013	30,00	UNIDADE	ROLO DE LA ANTI RESPINGO 23CM	16,5000
5.00014	30,00	UNIDADE	ROLO DE LA C/CABO 15CM	16,9000
5.00015	50,00	UNIDADE	SOLVENTE 0,9LTS	8,5000
5.00016	50,00	UNIDADE	SOLVENTE 5 LTS	39,9000
5.00017	50,00	UNIDADE	THINNER 900ML	8,5000
5.00018	50,00	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 16 LTS	365,0000
5.00019	50,00	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS	410,0000
5.00020	30,00	UNIDADE	TINTA ALTO BRILHO 0,8L P	25,0000
5.00021	30,00	UNIDADE	TINTA ALTO BRILHO 3,2 P	75,0000

**2.2. Todos os produtos possuem preços com cotação máxima.**

**2.2.1 - Serão desclassificados os itens que apresentarem valores maiores que a cotação máxima.**

**2.3. É imprescindível que seja informada a MARCA de cada um dos produtos.**



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

2.4 – Constituem anexos deste edital:

**Anexo 01** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo 02** – Minuta de contrato;

**Anexo 03** – Modelo de proposta;

**Anexo 04** – Modelo de declaração que não emprega menor idade;

**Anexo 05** – Modelo de credenciamento;

**Anexo 06** – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

**Anexo 07** - Modelo de declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.

### **3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O Registro de preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **anexo 01** e nas condições previstas no edital.

3.2 – A vigência da ata de registro de preços resultante deste certame será por doze meses

### **4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital, inclusive quanto a documentação exigida.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Laurentino/SC;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- c) Encontra-se sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores em fase de liquidação ou dissolução, ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura do Município de Laurentino/SC.

## **5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

**5.1.1 - ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**  
**DATA DE ABERTURA:**

**5.1.2 - ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**  
**DATA DE ABERTURA:**

## **6 – CREDENCIAMENTO**

6.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**6.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.**

6.3 – O credenciamento far-se-à através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo 04** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva **cédula de identidade** ou documento equivalente.



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

6.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

6.5 - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.6 – A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

6.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

## **7 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

7.1 – O envelope **nr. 01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada em papel timbrado da empresa datado, carimbado e assinado pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com três casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, indicando que se refere ao pregão presencial 3/2014 e com as seguintes informações:

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ, inscrição estadual e e-mail.
- b) Data, assinatura e Carimbo da Empresa.
- c) Se representante legal, RG e CPF.

7.1.1. Poderá também ser utilizado formulário do programa licita .

7.1.1.1 - As propostas deverão ser apresentadas de forma eletrônica através de programa específico, que poderá ser encontrado no site do município [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) licitações – informações adicionais - (programa licita) e deverá a proponente solicitar pelo e-mail [licitação@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitação@laurentino.sc.gov.br) os arquivos a serem baixados.

7.1.1.2 - A apresentação dos arquivos em meio eletrônico não dispensa a apresentação da proposta escrita citada no item 7.1 e 7.1.1.

7.1.1.3 – A não apresentação de proposta em meio eletrônico desclassificará a proponente.

7.2 - No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não

15

Registrado e Publicado

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari

Port. 3443/2012





**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1 - Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

7.3.2 - Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

7.3.3 - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

7.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com a descrição constante do edital, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições.

7.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

7.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de três casas decimais, serão consideradas apenas três, desprezando-se as demais.

7.7 - A não apresentação de proposta em meio eletrônico e proposta escrita.

## **7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

8.1 – No envelope **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura do Município de Laurentino**, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

### **8.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**

8.1.1.1 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, o direito recursal, conforme modelo (**anexo 06**), bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

16

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

8.1.1.2 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.1.1.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal),

8.1.1.4 - Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.1.1.5 - Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.1.1.6 - Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

8.1.1.7 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.1.1.8 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

8.1.1.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

8.1.1.10 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo 03 deste edital, conforme modelo do **(anexo 03)** deste edital.

## **8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

9.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nr. 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 05**;

9.3 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

17

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



9.4 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por lote;

9.5 – Em seguida identificará em cada lote a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

9.6 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

9.7 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

9.8 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.9 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

9.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

9.11 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.12 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

9.13 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

9.14 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por lote** e o valor estimado para a licitação;

9.14.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

9.15 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por lote ofertado;

9.16 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

9.17 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço por lote** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

9.18 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

9.19 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

9.20 – Nas situações previstas nos itens 9.19, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por lote;

9.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

9.22 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

9.23 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

9.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.25 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

9.26 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

19

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari

Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

9.27 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

## **10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

10.1– Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na ata de registro de preços a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

11.2– Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por lote.

11.2.1 – Na ata de registro de preço conterà unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

11.3 - Os preços unitários das propostas serão registrados por ordem de classificação, conforme resultado da licitação.

11.4– A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item;

11.4.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.4.1.1 – Para a prorrogação do prazo a administração municipal requisitará documentos de habilitação conforme item 8.1.1.1 a 8.1.1.7 do referido pregão.

20

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

11.5 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.5.1 - Quando primeiro classificado por qualquer motivo não quiser fornecer o produto registrado em ata, e por consequência o cancelamento da Ata;

11.5.2 - Quando da revisão do preço do primeiro classificado, e o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.6 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.4 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

11.7 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

11.8 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Laurentino a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11.9 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 236/2006.

## 12 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

12.1 – Obrigações da empresa detentora da Ata:

**a) Entregar os produtos imediatamente ao pedido feito, no local da obra indicada na ordem, acompanhados do competente documento fiscal e de forma eletrônica, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da empresa detentora da ata;**

**b) A contratada se responsabiliza por entregar os pedidos a contratante, sem qualquer exigência de pedido mínimo de quantidade e valor.**



**c) O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas ou com defeito, sendo que o frete para devolução ou substituição será por conta da contratada.**

### 13. PENALIDADES

13.1 - A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 11.4 ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 11.4.1.1, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laurentino e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores;

b) **Multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c) **Multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária ao direito de licitar** com o Município de Laurentino, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma Ordem de Compra, **cancelamento da Ata de Registro de Preços** e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o Município de Laurentino, pelo prazo de 02 (dois) anos;





**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

13.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Laurentino;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 -Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Laurentino, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 -Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

13.6.3 -Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação da entrega dos materiais.

## 12 – ESCLARECIMENTO

12.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3546-1346 ou através do endereço eletrônico [licitacao@laurentino.sc.gov.br](mailto:licitacao@laurentino.sc.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

12.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

13.2– Fica eleito o foro da comarca de Rio do Oeste/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

23

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

13.3– O **Município de Laurentino** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

13.4 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.5 – O pedido será feito com ordem emitida pelo responsável e o pagamento dar-se-á 10(dez) DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.6– Os produtos serão retirados parceladamente conforme a necessidade das secretarias municipais e deverão ser entregues imediatamente ao pedido feito no local da obra indicada na ordem, acompanhados de documento fiscal, de forma eletrônica, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da Contratada;

13.7 - No recebimento e aceitação dos materiais será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei 8666/93 e suas alterações.

13.8– As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.9– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Laurentino, nos dias úteis, das 7h. 30min às 11:30min e 13:30min às 17:30min todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

**Laurentino, 28 de janeiro de 2014**

**MOACIR CORADINI**  
**Prefeito em Exercício**

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO 01

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2014

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2014, na cidade de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua XV de Novembro, 408, Centro, Laurentino, SC, reuniram-se o Pregoeiro com a respectiva equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 4561/2014, para proceder nos termos do Decreto Municipal n° 236/2006 e, do edital do Pregão Presencial e do edital do Pregão Presencial 08/2014, para **AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSERTO DE CALÇADAS, PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor:

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição	marca	Preço Unit.
1.00000	xx	xx	Detalhamento do material	xx	xx
2.00000	xx	xx	Detalhamento do material		

#### OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

**a) Entregar os produtos imediatamente ao pedido feito, no local da obra indicada na ordem, acompanhados do competente documento fiscal e de forma eletrônica, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da empresa detentora da ata;**

**b) A contratada se responsabiliza por entregar os pedidos a contratante, sem qualquer exigência de pedido mínimo de quantidade e valor.**

**c) O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas ou com defeito, sendo que o frete para devolução ou substituição será por conta da contratada.**

25

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari

Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, respeitando as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Laurentino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

Testemunhas:  
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO 02

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONCERTO DE CALÇADAS, PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Laurentino**, com sede na Rua XV de Novembro, 408, Centro, na cidade de Laurentino/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 83.102.574/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDEMIRO AVI**, a seguir denominada de simples Contratante, e de outro lado a **Proponente Vencedora** com sede na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXX), (XXXX), na cidade de (XXXXXXXXXXXX), inscrita no CNPJ/MF sob nr. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato por seu (representante legal) Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX doravante designada **Contratada**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial nr. 08/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em XX/XX/XXXX, dentro das cláusulas e condições seguintes:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento à **AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONCERTO DE CALÇADAS, PRAÇAS, PREDIOS PUBLICOS E REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo Município de Laurentino, a ser fornecido pela Proponente vencedora conforme ata anexa.

#### **2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 – A vigência do presente instrumento será até 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, renovável pelo mesmo período, respeitando as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 – A contratante pagará ao contratado o valor de R\$.....

3.2 – Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento. 27

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão por conta do item orçamentário abaixo relacionado:

00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
0012	EDUCACAO
0361	ENSINO FUNDAMENTAL
0501	EDUCACAO BASICA
2005	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
0012	EDUCACAO
0361	ENSINO FUNDAMENTAL
0501	EDUCACAO BASICA
2005	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33903026000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
0012	EDUCACAO
0361	ENSINO FUNDAMENTAL
0506	SALARIO EDUCACAO
2008	Salário Educação
33903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS
01580000	Transf. Salário Educação
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

0012	EDUCACAO
0361	ENSINO FUNDAMENTAL
0506	SALARIO EDUCACAO
2008	Salário Educação
33903026000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
01580000	Transf. Salário Educação
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
0012	EDUCACAO
0365	EDUCACAO INFANTIL
0507	ENSINO INFANTIL
2007	Manutenção da Educação Infantil
33903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
0012	EDUCACAO
0365	EDUCACAO INFANTIL
0507	ENSINO INFANTIL
2007	Manutenção da Educação Infantil
33903026000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
0027	DESPORTO E LAZER
0812	DESPORTO COMUNITARIO
0504	ESPORTE E LAZER
2010	Manut. das Atividades do Desporto Amador
33903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
05	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO





**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

001	SECRETARIA EDUC.,CULTURA E DESPORTO
0027	DESPORTO E LAZER
0812	DESPORTO COMUNITARIO
0504	ESPORTE E LAZER
2010	Manut. das Atividades do Desporto Amador
33903026000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
06	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
001	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
0015	URBANISMO
0452	SERVICOS URBANOS
0602	SERVIÇOS URBANOS
2013	Manutenção dos Serviços Urbanos
33903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
06	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
001	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
0015	URBANISMO
0452	SERVICOS URBANOS
0602	SERVIÇOS URBANOS
2013	Manutenção dos Serviços Urbanos
33903026000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
06	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
001	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
0604	OBRAS E TRANSPORTES
2015	Infraestrutura, Obras e Serviços Rodoviários
33903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

06	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
001	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
0604	OBRAS E TRANSPORTES
2015	Infraestrutura, Obras e Serviços Rodoviários
33903026000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
06	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
001	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
0604	OBRAS E TRANSPORTES
2015	Infraestrutura, Obras e Serviços Rodoviários
33903042000000	FERRAMENTAS
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
06	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
001	SECRET.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS
0026	TRANSPORTE
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO
0604	OBRAS E TRANSPORTES
2015	Infraestrutura, Obras e Serviços Rodoviários
33903051000000	MATER CONSERV MANUT BENS USO COMUM POVO
01000000	Recursos Ordinários
00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
07	SECRET.AGRIC.IND.COM.E TURISMO
001	SECRET.AGRIC.IND.COM.E TURISMO
0020	AGRICULTURA
0606	EXTENSAO RURAL
0701	APOIO AO SETOR AGROPECUARIO
2016	Assistência ao Produtor Rural
33903024000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO BENS IMOVEIS
01000000	Recursos Ordinários



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

00073	MUNICIPIO DE LAURENTINO
07	SECRET.AGRIC.IND.COM.E TURISMO
001	SECRET.AGRIC.IND.COM.E TURISMO
0020	AGRICULTURA
0606	EXTENSAO RURAL
0701	APOIO AO SETOR AGROPECUARIO
2016	Assistência ao Produtor Rural
33903026000000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
01000000	Recursos Ordinários

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

5.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal referente aos serviços fornecido ao **Município de Laurentino**;

5.2 – Na nota fiscal a **Contratada** deverá discriminar a quantidade fornecida, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 – Por ocasião da entrega do material, este deverá estar acompanhado do documento fiscal citado no item 5.2;

5.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 - O **pagamento dar-se-á em até 10(dez) dias da entrega do material mediante apresentação da nota fiscal de serviços.**

**6.1.1 - O transporte dos produtos correrá por conta da contratante**

6.2 – O Município de Laurentino deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

6.3 - preços indicados na cláusula terceira são fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

6.4 – Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que,

32

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Laurentino.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

7.1 – Obrigações da empresa detentora da Ata:

*a) Entregar os produtos imediatamente ao pedido feito, no local da obra indicada na ordem, acompanhados do competente documento fiscal e de forma eletrônica, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da empresa detentora da ata;*

*b) A contratada se responsabiliza por entregar os pedidos a contratante, sem qualquer exigência de pedido mínimo de quantidade e valor.*

*c) O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata o produto que se apresentar fora das especificações técnicas ou com defeito, sendo que o frete para devolução ou substituição será por conta da contratada.*

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal;

8.1.1 – O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal, ate que seja apresentada essa documentação;

8.2 – No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificado defeito de fabricação em qualquer um dos produtos entregues, O **Município de Laurentino** procederá à imediata devolução, correndo o frete da devolução por conta da contratada.

8.3 –O **Município de Laurentino** deverá aceitar ou rejeitar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega. Não o fazendo, serão considerados como aceito.

## 9 - CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

33

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari

Port. 3443/2012



9.1 – Fica terminantemente vedada à **Contratada** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial, devendo no entanto, a **Contratada** cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes do item 8.3 da cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a **Contratada** às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo **Município de Laurentino** e suspensão temporária da **Contratada** de participação em licitações e impedimento de contratar com a **Administração Pública de Laurentino**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

10.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da **Contratada** no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à **Contratada**.

10.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a **Contratada** às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – O **Município de Laurentino** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 10.1, letras d da cláusula décima.

34

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão Presencial nr. 8/2013**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

12.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Rio do Oeste/SC, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Laurentino, xx de xxxxxxxx de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Assessor Jurídico

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari

Port. 3443/2012



MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

### ANEXO 03

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

### PROPOSTA DE PREÇOS

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	Critério: <b>Menor preço por lote</b>
	<b>Pregão Presencial</b>	<b>08/2014</b>	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição	marca	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit Maximo
<b>1.00000</b>	<b>1,00</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>				<b>180996,9500</b>
1.00001	100,00	LITRO	ADITIVO LIQUIDO PARA MASSA DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO				4,9800
1.00002	20,00	KG	ARAME LISO Nº18				12,4000
1.00003	20,00	KG	ARAME LISO Nº20				15,2500
1.00004	20,00	KG	ARAME RECOZIDO N.18 KG				6,9900
1.00005	60,00	M3	AREIA FINA				77,0000
1.00006	60,00	M3	AREIA GROSSA				74,0000
1.00007	60,00	M3	AREIA MEDIA				70,0000
1.00008	50,00	UNIDADE	ARGAMASSA AC-I 20KG				7,1500

36

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012





**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

1.00009	25,00	UNIDADE	ARAGAMASSA AC - II 20KG				14,9900
1.00010	20,00	UNIDADE	ARAGAMASSA AC-III 20 KG				27,8900
1.00011	2500,00	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40				1,8800
1.00012	2500,00	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 19X20X40				2,9500
1.00013	100,00	M3	BRITA Nº1				63,0000
1.00014	80,00	M3	BRITA Nº2				62,0000
1.00015	80,00	M3	BRITA PEDRISCO				62,0000
1.00016	30,00	UNIDADE	BUCHA DE NYLON N.º 06				0,7200
1.00017	30,00	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº7 C/10				0,7700
1.00018	30,00	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº8 C/10				1,4400
1.00019	30,00	UNIDADE	CAIXA PARA MASSA				7,9900
1.00020	100,00	UNIDADE	CAL HIDRATADO (SACA 20KG)				8,5000
1.00021	600,00	UNIDADE	CIMENTO (SACA 50KG)				24,5000
1.00022	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 10,0MM(3/8) C/ 12M				29,9000
1.00023	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 12,5MM (1/2) C/ 12M				45,0000
1.00024	80,00	UNIDADE	FERRO P/CONSTRUCAO 16.00 C/12M				69,9000
1.00025	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 4,2MM C/ 12M				6,9000
1.00026	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 5,0MM C/ 12M				8,9000
1.00027	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 6,3MM C/ 12M				12,9000
1.00028	80,00	UNIDADE	FERRO CONSTRUCAO 8,0MM (5/16) C/ 12M				20,5000
1.00029	30,00	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 2M 12mm				4,9000
1.00030	30,00	CAIXA	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/8				7,5000
1.00031	200,00	METRO	LONA PLASTICA PRETA 2X1				2,5000
1.00032	200,00	METRO	LONA PLASTICA PRETA 4X1				5,5000
1.00033	200,00	METRO	LONA PLASTICA 6X1				7,5000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

1.00034	60,00	UNIDADE	MATA JUNTA DE PINUS 3MT				2,9000
1.00035	60,00	UNIDADE	MEIA CANA DE PINUS				2,9000
1.00036	50,00	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 4.0X45 C/20				3,1500
1.00037	50,00	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 5.0X50 C/10				1,9900
1.00038	50,00	UNIDADE	PARAFUSO PHILIPS 6.0X60 C/10				4,2500
1.00039	100,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2				0,4200
1.00040	80,00	M3	PO DE BRITA				62,0000
1.00041	40,00	KG	PREGOS 12X12				8,9900
1.00042	40,00	KG	PREGO 13 X 15				8,9900
1.00043	40,00	KG	PREGOS 16X24				8,8800
1.00044	50,00	KG	PREGOS 17X27				8,8800
1.00045	40,00	KG	PREGO 18 X 30				7,9800
1.00046	40,00	KG	PREGOS 19X36				7,9800
1.00047	50,00	KG	PREGO 20 X 48				7,9800
1.00048	40,00	KG	PREGO 23 X 54				9,5000
1.00049	40,00	KG	PREGO 24 X 60				9,9000
1.00050	40,00	KG	PREGO 25X72				9,9000
1.00051	30,00	PCT	PREGO DE ACO 12X12				4,9500
1.00052	30,00	PCT	PREGO DE ACO 17X21				9,7000
1.00053	30,00	KG	PREGO TELHA 18X30				9,5600
1.00054	60,00	M3	SAIBRO				71,0000
1.00055	250,00	UNIDADE	SARRAFO PARA FORRO 3X8 C/ 3 METROS				4,5000
1.00056	250,00	UNIDADE	SARRAFOS DE TELHA (3X6CM)				4,4000
1.00057	50,00	UNIDADE	SPRAY DESENGRIPANTE 300ML				8,8000
1.00058	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 15 CM				12,0000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

1.00059	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 20 CM				12,0000
1.00060	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 25 CM				12,0000
1.00061	50,00	UNIDADE	TABUA DE MADEIRA 30CM				15,0000
1.00062	120,00	UNIDADE	TELA 15X15cm 2X3m 4,2mm				53,0000
1.00063	120,00	UNIDADE	TELA 20X20cm 2x3m FIO 3,4mm				26,0000
1.00064	120,00	METRO	TELA SOLDADA 5X15 1,02				17,8000
1.00065	120,00	METRO	TELA SOLDADA 5X15 1,52				21,5000
1.00066	120,00	METRO	TELA SOLDADA 5X15 2,03				26,9000
1.00067	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 1,22X0,50				7,7800
1.00068	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,13X0,50				11,9000
1.00069	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50				12,9000
1.00070	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 1,22X1,10				24,5000
1.00071	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,13X1,10				44,0000
1.00072	200,00	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3,66X1,10				77,0000
1.00073	6000,00	UNIDADE	TIJOLO REBOCO 6 FUIROS PRI 24X19X11,5				1,3800
1.00074	5000,00	UNIDADE	TIJOLO REBOCO 6 FUIROS 9x14x25				0,7200
1.00075	3500,00	UNIDADE	TIJOLO MACICO LO 5x10x24				0,9700
1.00076	3000,00	UNIDADE	TIJOLO MEIO 11,5X19X11,5				1,3200
1.00077	30,00	UNIDADE	TINTA ASFALTICA 0,9L				19,9500
1.00078	100,00	METRO	TRELICA 6/5/4.2 12M				6,7800
1.00079	20,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA				88,2500
1.00080	20,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 1/2				57,5500
1.00081	20,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 3,4 POLEGADAS				67,3200
1.00082	10,00	UNIDADE	TUBO GALVANIZADO 4				452,9000
<b>2.00000</b>	<b>1,00</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATERIAL ELETRICO</b>				<b>93266,1000</b>



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

2.00001	200,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5X10CM				0,1900
2.00002	200,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X15CM				0,2500
2.00003	200,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6X30CM				0,3500
2.00004	100,00	UNIDADE	ADAPTADOR TE 10A 250W				6,8000
2.00005	25,00	UNIDADE	ALCA PREFORMADA P/FIO MULTIPLEXADO 10MM				2,0000
2.00006	25,00	UNIDADE	ALCA PREFORMADA P/FIO MULTIPLEXADO 25MM				2,9000
2.00007	50,00	UNIDADE	CAIXA DE INSPECAO				7,2000
2.00008	50,00	UNIDADE	CAIXA DUPLA SISTEMA 130X75X35				5,5000
2.00009	30,00	UNIDADE	CAIXA P/DISJUNTOS 01 (SOBREPOR)				7,5000
2.00010	50,00	UNIDADE	CAIXA SISTEMA 75X65X35				2,9000
2.00011	100,00	UNIDADE	CANALETA 20X10X2,20M				6,8000
2.00012	30,00	UNIDADE	CONECTOR CUNHA TIPO II				4,2000
2.00013	80,00	UNIDADE	CONDULETE ABRACADEIRA 3/4				2,9000
2.00014	80,00	UNIDADE	CONDULETE ADAPTADOR 3/4				0,8500
2.00015	80,00	UNIDADE	CONDULETE CAIXA 3/4				4,8000
2.00016	80,00	UNIDADE	CONDULETE CURVA 90 3/4				3,2000
2.00017	80,00	UNIDADE	CONDULETE ESPELHO 3/4 3 TECLAS				4,4000
2.00018	30,00	UNIDADE	CONECTOR CUNHA P/CABO MULTIPLEXADO 35MM				6,1000
2.00019	300,00	METRO	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM				2,7000
2.00020	500,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1,0 MM				0,7700
2.00021	500,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM				0,8900
2.00022	600,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 10MM				4,5000
2.00023	300,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 16.0MM				7,2500



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

2.00024	1000,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM				1,4000
2.00025	1000,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM				1,8000
2.00026	1000,00	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM				2,5000
2.00027	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X1,0				1,9000
2.00028	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X1,5				2,4000
2.00029	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X2,5				3,5000
2.00030	200,00	METRO	FIO CABO PP 2X4,0				5,5000
2.00031	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X1,5				3,8000
2.00032	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X2,5				4,9000
2.00033	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X4,0				7,1000
2.00034	200,00	METRO	FIO CABO PP 3X6,0				10,5000
2.00035	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X1,5				4,8800
2.00036	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X2,5				5,9000
2.00037	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X4,0				9,5000
2.00038	200,00	METRO	FIO CABO PP 4X6,0				12,8000
2.00039	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X1,0				1,5500
2.00040	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X1,5				1,8900
2.00041	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X2,0				2,8000
2.00042	1000,00	METRO	FIO PARALELO 2X4,0				3,9000
2.00043	100,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19MMX20MT				7,2500
2.00044	50,00	UNIDADE	GRAMPO P/FIO C/2 PREGOS				2,6500
2.00045	60,00	UNIDADE	INTERRUPTOR SIMPLES				4,9000
2.00046	40,00	UNIDADE	ISOLADOR ROLDANA TENSAO 72X72				3,9000
2.00047	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 10W				10,8500
2.00048	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 15W ESPIRAL				11,5000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

2.00049	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 25W				11,5000
2.00050	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 25W - ESPIRAL				12,1000
2.00051	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 32W ESPIRAL				25,1000
2.00052	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 40W				31,5000
2.00053	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 59W				38,5400
2.00054	150,00	UNIDADE	LAMPADA ECONOMICA 7W ESPIRAL				8,1500
2.00055	150,00	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATS				5,1500
2.00056	150,00	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 40W				5,3000
2.00057	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 100W				2,2000
2.00058	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 200W				4,7500
2.00059	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 40W				2,1000
2.00060	150,00	UNIDADE	LAMPADA INCANDESCENTE 60W				2,2500
2.00061	60,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W E-40				25,8000
2.00062	60,00	UNIDADE	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E-27				12,1000
2.00063	50,00	UNIDADE	PARAFUSO P/POSTE 20CM COM PORCA				7,0000
2.00064	50,00	UNIDADE	PARAFUSO P/POSTE 20CM C/PORCA PLASTICO				4,2500
2.00065	40,00	UNIDADE	PLUGUE 3 SAIDAS 10A				14,4000
2.00066	40,00	UNIDADE	PLUGUE FEMEA C/PRENSA 10A				7,1500
2.00067	40,00	UNIDADE	PLUGUE FEMEA SIMPES 10A				6,8000
2.00068	40,00	UNIDADE	PLUG MACHO 3 PINOS C/ PRENSA 10A				4,9900
2.00069	40,00	UNIDADE	PLUGUE MACHO SIMPLES 10A				20,5000
2.00070	70,00	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 1x40				21,8000
2.00071	70,00	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2x20				24,5000
2.00072	70,00	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2x40				72,2000
2.00073	30,00	UNIDADE	REATOR VAP. METAL ALTO FATOR 150W EXT				14,8000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

2.00074	50,00	UNIDADE	RELE FOTO CELULA				27,5000
2.00075	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA 5200W				11,1000
2.00076	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA 7500W				15,5000
2.00077	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA 5500 W				9,5000
2.00078	50,00	UNIDADE	RESISTENCIA TORNEIRA ARTICULADA				21,0000
2.00079	50,00	UNIDADE	SOQUETE FIXO				3,5000
2.00080	50,00	UNIDADE	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE 2PC				3,9900
2.00081	50,00	UNIDADE	SOQUETE PENDENTE				3,4900
2.00082	50,00	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA RETO E27				5,9000
2.00083	100,00	UNIDADE	STARTER COM CAPACITOR 127/220V				1,1000
2.00084	30,00	UNIDADE	TIMMER ANALOGICO BIVOLT				32,2000
2.00085	50,00	UNIDADE	TOMADA 10A (EMBUTIR)				5,8000
2.00086	50,00	UNIDADE	TOMADA 20A (EMBUTIR)				6,1500
2.00087	50,00	UNIDADE	TOMADA MULTIPLA QUADRUPLA				22,5000
2.00088	50,00	UNIDADE	TOMADA MULTIPLA TRIPLA				19,4800
2.00089	50,00	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 10A				5,9000
2.00090	50,00	UNIDADE	TOMADA UNIVERSAL 4X2 20A				6,2000
2.00091	10,00	UNIDADE	TORNEIRA ELETRICA ARTICULADA DE MESA				145,2000
2.00092	15,00	UNIDADE	TORNEIRA GIRATORIA DE MESA P/COZINHA				36,0000
3.00000	1,00	UNIDADE	MATERIAL HIDRAULICO				69885,3000
3.00001	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4 P/ MANG.				1,2000
3.00002	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA PRESSAO 1/2X3/4 (14-22MM)				8,1500
3.00003	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDAVEIS CURTO 25X3/4				0,9800
3.00004	50,00	UNIDADE	ADESIVO P/ PVC 175G (POTE)				12,1000
3.00005	50,00	UNIDADE	ADESIVO P/PVC 17G (BISNAGA)				2,5500





**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

3.00006	30,00	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA 75MM				1,7000
3.00007	30,00	UNIDADE	BICO DE TORNEIRA 1/2				3,9000
3.00008	30,00	UNIDADE	BICO METAL P/MANGUEIRA				11,8000
3.00009	50,00	UNIDADE	BOLSA PARA LIGACAO SANITARIA				2,6800
3.00010	30,00	UNIDADE	BUCHA DE REDUCAO ROSC. 3/4 x 1/2				0,9800
3.00011	15,00	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA				21,1000
3.00012	30,00	UNIDADE	CAP SOLDAVEL 20				0,9500
3.00013	30,00	UNIDADE	CAP SOLDAVEIS 25MM				0,9300
3.00014	25,00	UNIDADE	COLA SILICONE INCOLOR 280GR				10,3500
3.00015	25,00	UNIDADE	COLA SUPER BONDER 5G				6,5000
3.00016	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 100MM				12,9000
3.00017	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 150MM				63,9000
3.00018	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 200MM				328,0000
3.00019	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 50MM				6,9000
3.00020	40,00	UNIDADE	CURVA DE PVC P/ESGOTO 75MM				12,0000
3.00021	30,00	UNIDADE	CURVA PVC 90° 1° ROSC.				5,9000
3.00022	30,00	UNIDADE	CURVA PVC SOLDAVEL 20MM				1,9000
3.00023	30,00	UNIDADE	CURVA DE PVC SOLDAVEIS 25MM				1,9900
3.00024	30,00	UNIDADE	ENGATE RAPIDO 1/2				6,5000
3.00025	50,00	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MMX10				2,9000
3.00026	30,00	UNIDADE	FLEXIVEL 40 CM				3,9900
3.00027	30,00	UNIDADE	FLEXIVEL 50CM				4,9800
3.00028	30,00	UNIDADE	FLEXIVEL 60 CM				5,2500
3.00029	30,00	UNIDADE	HASTES P/CHUVEIRO BRANCO 40CM				6,2000
3.00030	30,00	UNIDADE	JOELHO INTERNO ROSCAVEL 3/4 (MANGUEIRA)				0,8800



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

3.00031	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 100MM				6,1000
3.00032	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 150MM				29,8800
3.00033	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 200MM				93,5500
3.00034	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC P/ESGOTO 90° 40MM				1,8800
3.00035	50,00	UNIDADE	JOELHO DE PVC /ESGOTO 90° 50MM				1,9900
3.00036	30,00	UNIDADE	JOELHO DE REDUCAO 90°25X3/4				2,2500
3.00037	30,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL 20MM 90°				0,6600
3.00038	30,00	UNIDADE	JOELHOS 90 SOLDAVEL 25MM				0,6900
3.00039	30,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL 50MM 90°				3,8800
3.00040	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 20X1/2 90°				3,9900
3.00041	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2 90°				4,2500
3.00042	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVELC/BUCHA LATAO 25X3/4 90°				4,9900
3.00043	40,00	UNIDADE	JOELHO SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 32X3/4 90°				8,5500
3.00044	50,00	UNIDADE	JUNCAO SIMPLES P/ ESGOTO 150X100				34,8000
3.00045	50,00	UNIDADE	LUVA CORRER PVC P/ESGOTO 75MM				6,5000
3.00046	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 100MM				4,5000
3.00047	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 150MM				17,8000
3.00048	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 200MM				22,2000
3.00049	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 40MM				1,1000
3.00050	50,00	UNIDADE	LUVA DE PVC P/ESGOTO 50MM				2,5000
3.00051	30,00	UNIDADE	LUVA DE REDUCAO 1X3/4				3,3900
3.00052	30,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL 1/2				1,1000
3.00053	30,00	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL 25MM				0,7800
3.00054	30,00	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25MM 3/4"				1,2300
3.00055	30,00	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL 50MM				3,2500



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

3.00056	30,00	UNIDADE	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2				3,2000
3.00057	30,00	UNIDADE	PLUG ROSCAVEL 3/4				0,8800
3.00058	30,00	UNIDADE	PLUG TUBO ROSCAVEL 1/2				0,5700
3.00059	40,00	UNIDADE	REDUCAO EXCENTR.ESGOTO 100X75				4,8000
3.00060	40,00	UNIDADE	REDUCAO EXCENTR.ESGOTO 150X100				15,2000
3.00061	40,00	UNIDADE	REDUCAO EXCENTRICA P/ESGOTO 75X50				4,2000
3.00062	50,00	UNIDADE	REGISTRO ROSCAVEL BOTBOLETA 1/2				9,8000
3.00063	50,00	UNIDADE	REGISTRO ROSCAVEL ESFERA VS 3/4 COMPACTO				10,5000
3.00064	50,00	UNIDADE	REGISTRO ROSCAVEL ESFERA VS 3/4 UNIAO				13,5000
3.00065	50,00	UNIDADE	REGISTRO SOLDAVEL ESFERA VS 25MM COMPACTO				9,5000
3.00066	50,00	UNIDADE	REGISTRO SOLDAVEL ESPERA VS 25MM UNIAO				14,5000
3.00067	30,00	UNIDADE	ROSCA NIPEL 1				1,6500
3.00068	30,00	UNIDADE	ROSCA NIPEL 1/2				0,6500
3.00069	30,00	UNIDADE	ROSCA NIPEL 3/4				0,8800
3.00070	30,00	UNIDADE	SIFAO EXTENSIVO 1,5MT				9,9900
3.00071	30,00	UNIDADE	SIFAO EXTENSIVO DUPLO				12,9000
3.00072	30,00	UNIDADE	TE INTERNO ROSCAVEL 1/2				1,5000
3.00073	50,00	UNIDADE	TE PVC P/ESGOTO 100MM				10,5000
3.00074	50,00	UNIDADE	TE PVC P/ESGOTO 100X75MM				9,5000
3.00075	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ ESGOTO 150 MM				35,8000
3.00076	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ESGOTO 150X100				32,8000
3.00077	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ESGOTO 50MM				6,0000
3.00078	50,00	UNIDADE	TE DE PVC P/ESGOTO 75 MM				8,2500
3.00079	30,00	UNIDADE	TE REDUCAO 90° 25X25X1/2				3,8000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

3.00080	30,00	UNIDADE	TE 90 SOLDAVEL 25MM P/ AGUA				1,1500
3.00081	30,00	UNIDADE	TORNEIRA BOIA CAIXA DESCARGA 1/2				4,2000
3.00082	15,00	UNIDADE	TORNEIRA JARDIM COR PRETA				2,5000
3.00083	15,00	UNIDADE	TORNEIRA P/MAQUINA DE LAVAR				25,8000
3.00084	15,00	UNIDADE	TORNEIRA P/TANQUE 1/2				2,9900
3.00085	30,00	UNIDADE	TUBO DESCARGA LONGO 40MM				7,9000
3.00086	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 100MM (BARRA COM 6M)				48,9900
3.00087	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 200MM (BARRA COM 6M)				207,5800
3.00088	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 40MM (BARRA COM 6M)				20,8800
3.00089	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC P/ESGOTO 75MM (BARRA COM 6M)				46,7700
3.00090	50,00	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM				11,9000
3.00091	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM				15,2500
3.00092	50,00	UNIDADE	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50 MM				53,2000
3.00093	50,00	UNIDADE	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM				86,2000
3.00094	30,00	UNIDADE	UNIAO SOLDAVEIS 25 MM				4,9900
3.00095	30,00	UNIDADE	VALVULA ESFERA 1 1/2				29,9800
3.00096	20,00	UNIDADE	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LISA 40MM				3,9500
<b>4.00000</b>	<b>1,00</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>FERRAMENTAS E UTENSILIOS EM GERAL</b>				<b>11699,2000</b>
4.00001	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA DE PRESSAO (20 A 32MM) 7/81.1/4				1,8000
4.00002	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3/8				1,5000
4.00003	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 5/8				4,9000
4.00004	30,00	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO U 3/4				0,3900



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

4.00005	25,00	UNIDADE	ALICATE				42,0000
4.00006	25,00	UNIDADE	ALICATE DE BICO				23,0000
4.00007	25,00	UNIDADE	ARCO DE SERRA FIXO 12				18,2000
4.00008	20,00	UNIDADE	BROCA A. RAPIDO METAL 10MM				22,5000
4.00009	20,00	UNIDADE	BROCA A. RAPIDO METAL 6MM				7,9000
4.00010	20,00	UNIDADE	BROCA A. RAPIDO METAL 8MM				12,5000
4.00011	20,00	UNIDADE	BROCA A.RAPIDO P/METAL 4MM				4,9000
4.00012	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 10MM				13,5000
4.00013	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 4MM				5,5000
4.00014	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 6MM				6,9000
4.00015	20,00	UNIDADE	BROCA P/ CONCRETO 8MM				10,1000
4.00016	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 10MM				22,0500
4.00017	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 4MM				5,5000
4.00018	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 6MM				7,2000
4.00019	20,00	UNIDADE	BROCA P/ MADEIRA 8MM				12,5000
4.00020	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA				8,8000
4.00021	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/ FOICE				6,0500
4.00022	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/PA RETA				8,8000
4.00023	30,00	UNIDADE	CABO DE MADEIRA P/PA TORTA				8,8000
4.00024	25,00	UNIDADE	CADEADO 30MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO				12,0500
4.00025	25,00	UNIDADE	CADEADO 40MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO				16,9000
4.00026	25,00	UNIDADE	CADEADO 45MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO				19,7000
4.00027	25,00	UNIDADE	CADEADO 50MM EM LATAO MACICO,HASTE DE ACO				23,0500



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
**CNPJ 83.102.657/0001-97**  
**Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000**  
**Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346**  
**E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br**

4.00028	35,00	UNIDADE	CARRINHO DE MAO COM PNEU/CAMARA				92,1000
4.00029	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X5				6,5000
4.00030	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X6				7,0500
4.00031	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X6				13,8000
4.00032	20,00	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X8				10,2000
<b>5.00000</b>	<b>1,00</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATERIAL DE PINTURA</b>				<b>50646,0000</b>
5.00001	20,00	UNIDADE	CABO P/ROLO DE PINTURA 23CM C/PRESSAO				6,2500
5.00002	40,00	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50MT				4,5000
5.00003	50,00	UNIDADE	FUNDO SINTETICO NIVELADOR 0,90LTS				19,9000
5.00004	50,00	UNIDADE	LIXA N.º100				4,5000
5.00005	50,00	UNIDADE	PINCEL 395 CERDAS MISTAS 2				4,9000
5.00006	50,00	UNIDADE	PINCEL 395 CERDAS MISTAS 2 1/2				5,9000
5.00007	50,00	UNIDADE	PINCEL N.º8				2,9000
5.00008	50,00	UNIDADE	PINCEL N.º4				7,7000
5.00009	50,00	UNIDADE	PINCEL N.º 14				4,5000
5.00010	30,00	UNIDADE	PINTA PISO CINZA 3,6LT				42,5000
5.00011	30,00	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA C/CABO 15CM				5,9000
5.00012	30,00	UNIDADE	ROLO DE LA 23CM				25,9000
5.00013	30,00	UNIDADE	ROLO DE LA ANTI RESPINGO 23CM				16,5000
5.00014	30,00	UNIDADE	ROLO DE LA C/CABO 15CM				16,9000
5.00015	50,00	UNIDADE	SOLVENTE 0,9LTS				8,5000
5.00016	50,00	UNIDADE	SOLVENTE 5 LTS				39,9000
5.00017	50,00	UNIDADE	THINNER 900ML				8,5000
5.00018	50,00	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 16 LTS				365,0000
5.00019	50,00	UNIDADE	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS				410,0000



**MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA**  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

5.00020	30,00	UNIDADE	TINTA ALTO BRILHO 0,8L P				25,0000
5.00021	30,00	UNIDADE	TINTA ALTO BRILHO 3,2 P				75,0000

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.
- Declaramos que esta proposta, no teor do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Carimbo da Empresa e Assinatura





MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO 04

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

### MINUTA DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do  
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO 05

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador do R.G. nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Laurentino** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nr. 08/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME:

R.G.:

CARGO:

Registrado e Publicado  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO 06

### PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr. \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa:

Representante legal:

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA  
CNPJ 83.102.657/0001-97  
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000  
Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346  
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

## ANEXO 07

### PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por  
seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital  
deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos  
e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

\_\_\_\_\_  
Michele C. Ferrari  
Port. 3443/2012